

## ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE VILHENA PODER EXECUTIVO Gabinete

Oficio nº 333/2021/GAB

Vilhena/RO, 08 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Marcos Rocha Governador do Estado de Rondônia Porto Velho/RO.

Assunto: Correção do número de habitantes do Município de Vilhena para distribuição das vacinas contra o Covid-19.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para cumprimentá-lo e solicitar a intervenção e o apoio de Vossa Excelência para correção/modificação do índice populacional a ser considerado para fins de distribuição das vacinas contra o coronavírus aos municípios do Estado de Rondônia, pelas razões a seguir expostas:

É sabido que o Estado de Rondônia não tem medido esforços para o sucesso dos trabalhos de imunização da população local, como umas das medidas de controle do coronavírus. E neste sentido, tem buscado trabalhar em coordenação com os municípios, reconhecendo o importante papel do ente local, para sucesso das ações de combate e enfrentamento a Pandemia do Covid-19, precipuamente no tocante à vacinação da população rondoniense.

Para tanto, os insumos são entregues aos municípios para que através da rede de saúde local realizem campanhas e promovam a imunização da população local, privilegiando o modelo de descentralização que norteiam as ações e políticas públicas no âmbito do SUS.

Ocorre, que conforme amplamente noticiado o critério adotado pelo Ministério da Saúde para distribuição das vacinas aos Estados é o índice populacional de cada localidade, conforme dados oficiais fornecidos pelo IBGE.

Por sua vez, o Estado para operacionalizar as ações de imunização repassa as doses de vacina, considerando a população de cada Município de acordo com o último senso realizado.

Não obstante, o critério a priori, pareça isonômico, não é isto que se tem observado na prática, quando se analisa os números das doses repassadas aos municípios de Rondônia, isoladamente considerados.

Isto porque, a distribuição das doses, ao que tudo indica, considera os dados do último censo do IBGE no Brasil, realizado no ano de 2010, ou seja, a mais de uma década, e que estão longe de refletir a realidade populacional vivenciada pelos municípios atualmente.

A exemplo cita-se Vilhena, município do interior do Estado que experimentou um crescimento populacional significativo nos últimos anos, incremento que não consta do censo do IBGE produzido em 2010.

Basta dizer que conforme o senso de 2010 o Município de Vilhena contava com 76.202 pessoas (setenta e seis mil e duzentas e duas) pessoas. 26.000,09 (vinte e seis mil e nove pessoas) a menos que a atual estimativa considerada para fins de repasse do Fundo de Participação dos Municípios que é de 102.211 (cento e dois mil e duzentos e onze) habitantes.

É inegável que os dados de 2010 não correspondem à realidade populacional do município na atualidade, pois há uma defasagem reconhecida de aproximadamente 26.000 (vinte e seis) mil pessoas, quase a população inteira de municípios como Candeias do Jamari e Cujubim.

Não se pode olvidar que o modelo adotado é falho e anti-isonômico, pois desconsidera 20% (vinte por cento) da população vilhenense, para fins de distribuição das vacinas, cujo acesso é vital a manutenção da vida das pessoas, que pode significar a diferença entre viver e morrer.

E por isso mesmo, o critério populacional conforme Censo de 2010 precisa ser revisto, para fins de corrigir a defasagem existente na contagem populacional dos municípios de Rondônia no ano de 2021, de modo que nenhum município receba mais ou menos doses do que realmente faz jus, segundo o número desses insumos repassados pelo Ministério da Saúde ao Estado.

2

Um modelo eficiente que tem sido utilizado para corrigir tais distorções é o adotado pelo Tribunal de Contas da União, que considera a estimativa populacional realizado pelo IBGE anualmente para cálculo do coeficiente dos repasses do FPM, sendo que a última foi realizada no ano de 2020, conforme tabela em anexo:

ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS COM DATA D REFERÊNCIA EM 1º DE JULHO DE 2020				
UF	COD. UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMA
RO	11	00015	Alta Floresta D'Oeste	
RO	11	00023	Ariquemes	22.7
RO	11	00031	Cabixi	109.5
RO	11	00049	Cacoal	5.1
RO	11	00056	Cerejeiras	85.8
RO	11	00064	Colorado do Oeste	16.2
RO	11	00072	Corumbiara	15.5
RO	11	08000	Costa Marques	7.2
RO	11	00098	Espigão D'Oeste	
RO	11	00106	Guajará-Mirim	32.69 46.59
RO	11	00114	Jaru	
RO	11	00122	Ji-Paraná	51.62 130.00
RO	11	00130	Machadinho D'Oeste	40.80
RO	11	00148	Nova Brasilândia D'Oeste	20.48
RO	11	00155	Ouro Preto do Oeste	35.73
RO	11	00189	Pimenta Bueno	36.88
RO	11	00205	Porto Velho	
RO	11	00254	Presidente Médici	539354
RO	11	00262	Rio Crespo	18.57
RO	11	00288	Rolim de Moura	3.80
RO	11	00296	Santa Luzia D'Oeste	55.40
RO	11	00304	Vilhena	6.21
RO	11	00320	São Miguel do Guaporé	102.21
RO	11	00338	Nova Mamoré	23.07
RO	11	00346	Alvorada D'Oeste	31.39
RO	11	00379	Alto Alegre dos Parecis	14.10
RO	11	00403	Alto Paraiso	
RO	11	00452	Buritis	21.84
RO	11	00502	Novo Horizonte do Oeste	
RO	11	00601	Cacaulândia	8.32 6.26
RO	11	00700	Campo Novo de Rondônia	14.26
RO	11	00809	Candeias do Jamari	27.38
RO	11	00908	Castanheiras	27.38
RO	11	00924	Chupinguaia	11.4
RO	11	00940	Cujubim	
RO	11	01005	Governador Jorge Teixeira	26.18
RO	11	01104	Itapuã do Oeste	7.44
RO	11	01203	Ministro Andreazza	10.64
	11	01302	Mirante da Serra	9.5
RO		01302	Monte Negro	10.8
RO	11	01401	Nova União	16.0
RO	11			6.8
RO	11	01450	Parecis	6.19
RO	11	01468	Pimenteiras do Oeste	2.14

Por fim, ressalta que se a medida proposta for adotada não apenas primará pela isonomia, mas permitirá que municípios com maior índice populacional através da cobertura vacinal justa, possa reduzir os números de contaminados, evitando com isso o crescimento dos números em âmbito regional. O que refletirá positivamente nos números de ocupação de leitos de todo o Estado.

Por todas as razões expostas acima, considerando a necessidade de se evitar maiores prejuízos à população dos municípios de Rondônia e os princípios da primazia da realidade e da isonomia requer-se:

- A adoção da estimativa populacional (mais recente) realizada pelo IBGE, segundo a qual Vilhena conta com 102.211 (cento e dois mil e duzentos e onze) habitantes, para fins do cálculo de distribuição de vacinas a todos os seus municípios.
- Que sejam empreendidos esforços para solicitar ao Ministério da Saúde a utilização do mesmo critério, considerando o crescimento da população do Estado que segundo a mesma estimativa atualmente é de 1.796.460 para fins de atendimento as demandas dos rondonienses.

Atenciosamente,

EDUARDO TOSHIYA TSURU PREFEITO DE VILHENA